



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 014/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.446.845,38 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 para as dotações orçamentárias conforme segue:

19 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.01 – Departamento de Administração	
072 – 3.3.90.36.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PF	R\$ 30.000,00
073 – 3.3.90.39.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
20.01 – Departamento de Obras e Engenharia	
118 – 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 2.300.000,00
127 – 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
128 – 3.3.90.30.00.00.00.1507 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
130 – 3.3.90.39.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 20.000,00
691 – 3.3.90.51.00.00.00.4001 Obras e Instalações	R\$ 952,38
20.02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
142 – 3.3.90.36.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PF	R\$ 10.000,00
21 – SECRETARIAS DE FINANÇAS	
21.01 – Departamento de Finanças	
169 – 4.6.90.91.00.00.00.1000 Sentenças Judiciais	R\$ 500.000,00
170 – 3.3.90.93.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
23.01 – Secretaria de Educação	
207 – 3.3.90.30.00.00.00.1103 Material de Consumo	R\$ 600.000,00
23.02 – Departamento de Administração Educacional	
269 – 3.3.90.32.00.00.00.1000 Materiais, Bens ou Serv. Dist. Gr.	R\$ 150.000,00
282 – 3.3.90.32.00.00.00.1000 Materiais, Bens ou Serv. Dist. Gr.	R\$ 150.000,00
24 – SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02 – Fundo Municipal de Saúde	
341 – 3.3.90.36.00.00.00.1303 Serviços de Terceiros PF	R\$ 70.000,00
376 – 3.3.90.39.00.00.00.1303 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500.000,00
385 – 3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
712 – 3.3.90.14.00.00.00.2494 Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
713 – 3.3.90.30.00.00.00.2494 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
714 – 3.3.90.39.00.00.00.2494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 110.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

cebido em: 17/05/19 às 15 h 23 min

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

723 - 3.3.41.41.00.00.00.2494 Contribuições	R\$ 55.000,00
715 - 3.3.90.30.00.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
716 - 3.3.90.39.00.00.00.3494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
717 - 3.3.90.30.00.00.00.3.494 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
718 - 3.3.90.39.00.00.00.3494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
719 - 3.3.90.30.00.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 528.743,00
720 - 3.3.90.39.00.00.00.3494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500.000,00
721 - 4.4.90.52.00.00.00.3518 Equipamento e Material Permanente	R\$ 249.150,00
722 - 3.3.90.39.00.00.00.3494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 450.000,00
25 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.01 - Departamento de Proteção Social Básica	
409 - 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
25.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
434 - 3.1.90.04.00.00.00.1000 Contrato por prazo determinado	R\$ 130.000,00
25.03 - Fundo de Assistência Social	
25.04 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	
479 - 3.3.90.32.00.00.00.1000 Materiais, Bens ou Serv. Dist. Gr.	R\$ 30.000,00
25.05 - Departamento de Assistência aos Povos Indígenas	
485 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
27 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
27.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
525 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 3.550.000,00
26.01 - Departamento de Administração da Agricultura	
491 - 4.4.90.52.00.00.00.1000 Eq. e Material Permanente	R\$ 600.000,00
508 - 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
511 - 3.3.90.39.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 50.000,00
29 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
29.01 - Departamento de Administração da Viação e Inf. Est. Rural	
564 - 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
29.02 - Departamento de Máquinas e Equipamentos	
569 - 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 500.000,00
29.03 - Departamento de Infra Estrutura Rural	
590 - 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 400.000,00
31 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA	
31.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
619 - 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
621 - 3.3.90.39.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 150.000,00
31.02 - Departamento de Gestão Ambiental	
627 - 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
629 - 3.3.90.39.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
31.03 - Departamento de Limpeza Pública	
635 - 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

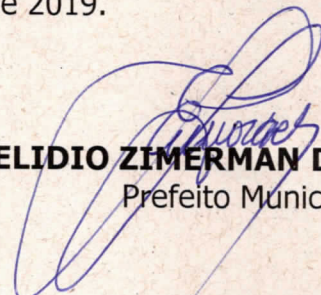
636 – 3.3.90.30.00.00.00.1504 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
641 – 4.4.90.52.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 543.000,00
31.04 – Departamento de Urbanismo e Paisagismo	
646 – 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
648 – 3.3.90.39.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
31.05 – Departamento de Turismo	
654 – 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
656 – 3.3.90.39.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 15.446.845,38

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Cancelamento de dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit conforme segue:

Superávit Financeiro	R\$ 12.873.000,00
Emenda 36000.2554902/01-900 Ministério da Saúde	R\$ 450.000,00
Emenda 36000.2554572/01-900 Ministério da Saúde	R\$ 1.578.743,00
Emenda 11009.6030001/19-002 Ministério da Saúde	R\$ 249.150,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1507	R\$ 20.000,00
Resolução 74/2019 - SESA	R\$ 220.000,00
Cancelamento da Fonte 1496	R\$ 55.000,00
Convênio n.º 867853/2018 - SICONV – fonte 4001	R\$ 952,38
TOTAL	R\$ 15.446.845,38

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2019.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),**

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.446.845,38 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019, conforme esta demonstrado no Projeto de Lei;

Que devido às demandas e atividades das Secretarias de Administração; Obras Públicas, Planejamento e Projetos; Finanças; Educação e Cultura; Saúde; Assistência Social; Indústria e Comércio; Viação e Infraestrutura Rural e Meio Ambiente, Turismo e Limpeza, é necessário o presente Crédito Especial;

Que segue em anexo ao presente projeto as solicitações das secretarias referente às solicitações do Crédito Especial;

Contando com a especial atenção dos senhores vereadores, na apreciação e votação deste Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos;

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Respeitosamente,


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO 001/2019 – Indústria e Comércio

Manguinhos, 15 de maio de 2019.

Exmo. Sr. Prefeito
Elídio Zimerman de Moraes;
Ilmo. Sr.
Santin Dorini
Contador
Manguinhos - Paraná

Na qualidade de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, venho por meio deste solicitar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do ano corrente com a finalidade de suprir as necessidades em investimentos na implantação do Parque Industrial.

Justificamos tal pedido pelo fato de que no ano anterior a demanda de empresas interessadas em implantar seus negócios no referido Projeto superou as expectativas para o ano atual, sendo assim surgiu a necessidade de modificações no orçamento. Tal pedido se faz pensando em nosso crescimento e desenvolvimento, pois o grande número de empresas que estão se estabelecendo em nosso Município exige um acompanhamento para suprir e comportar as necessidades exigidas pelas mesmas. Reforçamos que essas empresas ofereceram muitas oportunidades de empregos para a nossa população municipal. Em anexo encaminhamos a descrição de itens e valores pertinentes para melhor esclarecimento.

- **Material Permanente:** 44.9051.00.00.00 no valor de R\$ 3.500.000,00.
- Relação de maquinários, sendo divididas em máquinas de Confeção, Industrialização e Produção em geral.
- **Obras e Instalações:** 44.9051.00.00.00 no valor de R\$ 50.000,00;
- Portal do Parque Industrial.

Sendo o que tínhamos para o momento, na expectativa de vossa colaboração, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Gerson Luiz Barp
Secretário de Indústria e Comércio
Decreto nº 125/2017
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

5
JCB



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO 40/2019

Ilustríssimo Senhor
Santin Dorini
Contador

A Prefeitura Municipal de Manguinhos, através de seu representante legal Senhor Elídio Zimmermann de Moraes, atendendo pedido da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta municipalidade, através da solicitação de seu representante legal o Senhor Manuel Ricardo Mordaski de Almeida, requer de vossa senhoria, que seja aberto um crédito especial no orçamento de 2019, para atender as demandas necessárias desta Secretaria.

Justificamos que estas despesas não estavam previstas para o exercício de 2019, por falta de receita. No entanto que em dezembro de 2018 o município recebeu o valor adicional/extra referente aos precatórios.

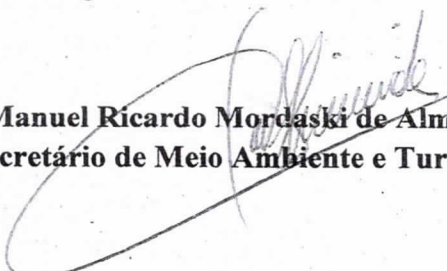
Salientamos ainda que tais obras e serviços são de real importância, e sendo assim, justifica-se o uso de recurso livre para a efetivação e execução destes. Em anexo encaminhamos a descrição de itens e valores solicitados.

O pedido se fundamenta pela necessidade de implantarmos melhorias nos quesitos, qualidade de vida, mobilidade urbana, destinação de resíduos, proteção de nascentes e incentivo ao turismo à todos os munícipes, beneficiando o ambiente e a sociedade em que vivemos possibilitando progresso com sustentabilidade e geração de renda.

Itens	Código	Valor Total
Materiais de Consumo	33.9030.00.00.00	R\$: 1.370.000,00
Serviços de Terceirização	33.9039.00.00.00	R\$: 475.000,00
Material Permanente	44.9052.00.00.00	R\$: 543.000,00
TOTAL GERAL		R\$: 2.388.000,00

Manguinhos, 08 de Maio de 2019.


Elídio Zimmermann de Moraes
Prefeito Municipal


Manuel Ricardo Mordaski de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Turismo



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

- MINI TRATOR BOBCAT COM ACESSÓRIOS.....R\$: 325.000,00
 - TRITURADOR DE GALHOS.....R\$: 75.000,00
 - MOEDOR DE ENTULHOS.....R\$: 75.000,00
- PROTEÇÃO AMBIENTAL (ÁGUAS MANGUEIRINHA/RECUPERAÇÃO DE ÁREAS.....R\$: 300.000,00
 - MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAR\$: 100.000,00
 - CONTEINERIZAÇÃO LIXEIRASR\$: 150.000,00
- MEGA AÇÃO DE CASTRAÇÃO DE 1.000 ANIMAIS (PET).....R\$: 150.000,00
 - GERADOR ELÉTRICO E APARELHO DE SOLDA.....R\$: 10.000,00
 - CONTAINERS ECOPONTOS FIXOS.....R\$: 30.000,00
 - PLANO DE ARBORIZAÇÃO (CONFEÇÃO).....R\$: 25.000,00
- BARRACAS PARA EVENTOSR\$: 20.000,00
- MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CAPELA MORTUÁRIA.....R\$: 28.000,00
 - INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO....R\$: 200.000,00
 - PROJETO FOSSAS ECOLÓGICAS (SÉPTICAS).....R\$: 100.000,00
 - PROJETO CALÇADA LEGAL - MOBILIDADE URBANA.....R\$: 500.000,00
- AJARDINAMENTO/ PAISAGISMO / PINTURAS VIÁRIAS/ INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ARRUAMENTO.....R\$: 300.000,00

TOTAL APROXIMADO COM MÉDIA DE PREÇO MAIO/2019.....R\$: 2.388.000,00

97
308

RESOLUÇÃO nº 74/2019 – SESA

Dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente Única para Custeio, bem como a Conta Corrente Única para Investimento, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.1987 e considerando,

- a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1.990, que define como competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde: promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS; prestar apoio técnico financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011; que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- que a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- a Resolução SESA nº 116/2015 que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF, possibilitando de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná;

- que os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados às despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e investimento, a serem executados pelos Municípios

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

06
98

serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos; e,

- o contido no Protocolo nº 15.618.271-0.

RESOLVE:

Art. 1º Que os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a atender às despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem transferidos aos Fundos Municipais de Saúde de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo, serão organizados de acordo com a nova regra de financiamento e as despesas classificadas como sendo:

- I – Custeio
- II – Investimento

Art. 2º Para a movimentação destes recursos foram abertas duas Contas Correntes, sendo uma Conta Corrente para Custeio e a outra Conta Corrente para Investimento, na forma dos Anexos I e II.

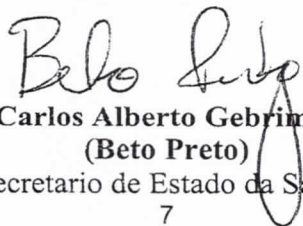
Parágrafo Único: As contas serão indicadas pelo Fundo Estadual de Saúde e a vinculação Código/Fonte/Padrão ficará a cargo dos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM.

Art. 3º Quanto à apropriação contábil das receitas recebidas do Fundo Estadual de Saúde, as mesmas seguirão as classificações específicas no Ementário de Receitas para utilização a partir do exercício de 2019, conforme estabelecido nas Normas do Tesouro Nacional.

Art. 4º Toda movimentação das transferências fundo a fundo serão realizadas somente nestas duas contas bancárias, sendo vedada a criação por parte dos Fundos Municipais de Saúde de subcontas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

7



MUNICÍPIO	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Luiziana	10.505.122/0001-93	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0386	644-0
Lunardelli	08.636.699/0001-92	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0724	513-0
Lupionópolis	09.259.137/0001-30	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1148	206-0
Mallet	09.399.412/0001-10	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0390	497-0
Mambore	84.782.697/0001-90	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1265	71024-9
Mandaguacu	08.703.785/0001-70	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	3753	23-1
Mandaguari	09.241.895/0001-20	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0969	85-8
Mandirituba	10.809.926/0001-86	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	4546	29-8
Manfrinópolis	09.186.062/0001-04	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0601	605-6
Mangueirinha	11.009.603/0001-70	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	3746	100-0
Manoel Ribas	09.376.644/0001-53	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1946	340-4
Marechal Candido Rondon	09.256.935/0001-08	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0968	564-1
Maria Helena	08.859.081/0001-91	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	3868	29-6
Marialva	08.531.904/0001-55	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1267	154-0
Marilandia do Sul	09.328.892/0001-29	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	3627	90-2
Marilena	09.205.479/0001-77	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1982	245-5
Mariluz	00.338.900/0001-43	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	4603	24-6
Maringa	80.905.706/0001-31	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1546	216-0
Mariópolis	09.128.114/0001-96	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0602	431-8
Maripa	08.971.099/0001-80	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0955	71040-9
Marmeleiro	09.295.998/0001-73	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1970	34-1
Marquinho	09.289.986/0001-36	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0932	985-3
Marumbi	08.561.108/0001-65	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1264	360-1
Matelandia	09.246.705/0001-68	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0956	276-0
Matinhos	10.951.061/0001-98	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	3164	44-2
Mato Rico	11.786.390/0001-93	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1946	348-0
Maua da Serra	09.280.202/0001-09	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	3636	135-5
Medianeira	09.239.394/0001-00	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0956	282-5
Mercedes	09.133.765/0001-74	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0968	569-2
Mirador	09.160.055/0001-33	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	3426	59-4
Miraselva	10.157.458/0001-02	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	4417	120-9
Missal	09.077.055/0001-74	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0956	274-4
Moreira Sales	09.582.499/0001-67	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	4603	20-3
Morretes	11.938.311/0001-12	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0396	109-4
Munhoz de Melo	04.143.560/0001-56	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1318	349-3
Nossa Senhora Das Gracas	08.546.480/0001-00	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1260	495-9
Nova Alianca do Ivaí	09.444.531/0001-48	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0399	540-1
Nova America da Colina	10.496.387/0001-72	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0388	442-1
Nova Aurora	09.472.866/0001-70	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0579	19-0
Nova Cantu	10.502.182/0001-52	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1265	211-2
Nova Esperanca	08.570.778/0001-48	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0865	111-5
Nova Esperanca do Sudoeste	08.956.201/0001-79	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0601	609-9
Nova Fatima	09.519.211/0001-00	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0388	444-8
Nova Laranjeiras	09.195.958/0001-50	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0932	987-0
Nova Londrina	09.220.022/0001-31	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	1982	243-9
Nova Olimpia	00.789.980/0001-53	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	3170	97-6
Nova Prata do Iguacu	09.270.482.0001-74	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0931	438-4
Nova Santa Barbara	08.854.896/0001-88	Caixa Econômica Federal/ CEF (104)	0910	272-7

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br






MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº.288/2019 –Planejamento

Manguinhos, 6 de maio de 2019.

Ilustríssimo Senhor
Santin Dorini
Contador

Prefeitura Municipal de Manguinhos, através de seu representante legal o Senhor Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, solicita a Vossa Senhoria, para que seja aberto um crédito especial no orçamento de 2019, (por excesso de arrecadação), para atender as demandas necessárias para a administração

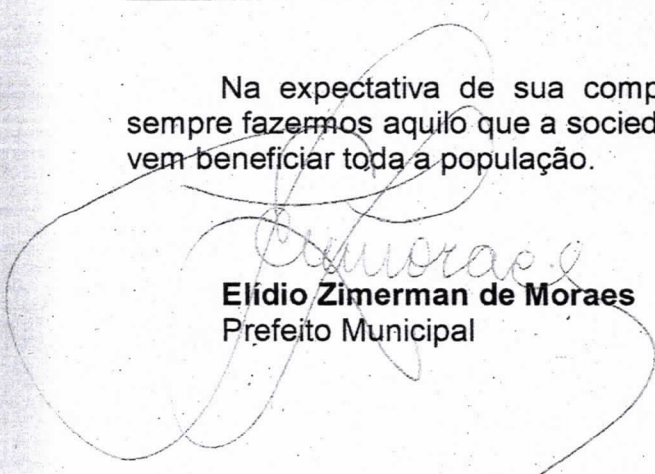
Justifico que estas despesas, não estavam previstos para o exercício de 2019, por falta de receita, mais em dezembro de 2018 o município recebeu o valor de R\$ 32.000.000,00, (trinta e dois milhões de reais), referentes precatórios, ocasionando um impacto no orçamento em execução.

Justificamos que estes levantamentos foram feitos uma previsão para que seja o suficiente até 31/12/2019, e assim não seja necessário estarmos encaminhando mensalmente para o Legislativo, lógico que com exceção de obras e Convênios que serão firmados neste ano.

Em anexo segue os projetos atividades e contas com seus respectivos valores que serão necessários a suplementação, e na planilha abaixo segue da saúde sendo que estes valores são referentes emendas parlamentares do ano de 2019 os quais foram aprovadas agora, sendo:

36000.2554902/01-900 INCREMENTO MAC	R\$ 450,00
36000.2554572/01-900 – INCREMENTO PAB	R\$ 1.578,743
11009.6030001/19-002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 249.150,00
Total Geral	R\$ 2.277,893,00

Na expectativa de sua compreensão, pois temos a necessidade de sempre fazermos aquilo que a sociedade almeja e precisa, e as referidas obras vem beneficiar toda a população.


Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal